

À Comissão de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF

DESPACHO

Através do Processo nº 2017/19309/19630/05482, solicita-se elaboração de **Impacto Orçamentário-Financeiro** referente ao Projeto de Lei que Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal Extraordinária - SEMEX para Secretaria Municipal de Parcerias e Projetos Estratégicos - SEMPPE, bem como, dispõe sobre a sua estrutura organizacional, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal Extraordinária - SEMEX, apresenta a proposta visando reorganizar a estrutura para corrigir distorções administrativas.

Sendo assim, a nova estrutura, conforme demonstra a proposta apresentada vai redundar em adequação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, propiciando, dessa forma, aumento na folha de pagamento da Secretaria Municipal Extraordinária - SEMEX.

Analisando a situação orçamentária, a SEMEF elaborou demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, às fls. 11/13, demonstrando que o valor do impacto com a nova estrutura organizacional representa o montante de R\$ 1.056.304,00 (um milhão, cinquenta e seis mil e trezentos e quatro reais), resultando na insuficiência orçamentária de R\$ 986.834,02 (novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos) para o exercício 2018.

É oportuno ressaltar, que a estrutura da Unidade Gestora Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário-UGPM-Água, bem como da Unidade Gestora Municipal de Abastecimento de Energia Elétrica-UGPM-Energia, será remanejada da Casa Civil, não ocasionando aumento na despesa.

É oportuno ressaltar também, que devido aos reajustes concedidos às categorias que possuem datas-bases, bem como tratar-se de despesa contínua, o tesouro municipal não tem condições financeiras de absorver demandas que possam comprometer o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

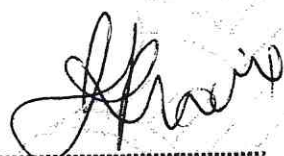
Dessa forma, em virtude da insuficiência orçamentária prevista para 2018, bem como o município estar próximo ao Limite Prudencial de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a capacidade de aumento orçamentário da nova estrutura fica limitada ao valor de até R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

2017/05432

15, 27

Manaus, 13 de dezembro de 2017

De acordo,



Lourival Litaiff Praia
Secretário Municipal de Finanças,
Tecnologia da Informação e Controle Interno
SEMEF



Karliley Karla Capucho
Subsecretária de Orçamento e Projetos
SEMEF



Roosevelt Fonseca
Assessor Técnico